



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Torre Sul - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br  
3º andar - Quadrante 3

## ATA DE JULGAMENTO N.I. Nº 06/2023 UN3B

### ATA DE JULGAMENTO

### ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA DÉCIMA TURMA REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2023

Presidente: EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL **BAPTISTA PEREIRA**  
Representante do M.P.F.: EXMO(A) SR.(A) PROCURADOR(A) REGIONAL DA  
REPÚBLICA **Dra. ZÉLIA LUIZA PIERDONÁ**  
SECRETÁRIO: JOÃO SOARES

Às quinze horas do dia 18 de abril de dois mil e vinte e três,  
foi aberta a sessão presencial com a participação dos Excelentíssimos Senhores  
Desembargadores Federais **BAPTISTA PEREIRA, SERGIO NASCIMENTO,**  
**NELSON PORFIRIO e LEILA PAIVA.**

Não havendo impugnação foi aprovada ata da sessão  
anterior.

A Procuradora Regional da República **Dra. ZÉLIA LUIZA PIERDONÁ** se manifestou no sentido de retificar os pareceres referentes os processos nºs 5414346-87.2019.4.03.9999, 5157691-45.2020.4.039999, 5000680-86.2019.4.03.6183, 500515-19.2019.4.03.6125, 5075124-83.2022.4.03.9999, 5002774-75.2017.4.03.6183, 5000542-78.2023.4.03.9999, 5011629-44.2021.4.03.6105 e reiterar todos os demais pareceres já exarados nos feitos com intervenção ministerial constantes da pauta e apresentados em mesa.

Prosseguindo com o julgamento da **Apelação Cível nº 5007229-78.2020.4.03.6183**, de Relatoria do Desembargador Federal NELSON

PORFIRIO, a Turma, por unanimidade de votos, **DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS**, nos termos do voto do Relator.

Prosseguindo com o julgamento da **Apelação Cível nº 5098577-44.2021.4.03.9999**, de Relatoria do Desembargador Federal **NELSON PORFIRIO**, a Turma, por unanimidade de votos, **DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO**, nos termos do voto do Relator.

No julgamento da **Apelação Cível nº 5368879-51.2020.4.039999**, de relatoria do Desembargador Federal **BAPTISTA PEREIRA** com sustentação oral proferida pela advogada ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, a Turma, por unanimidade de votos, **DECIDIU DAR PARCIAL À APELAÇÃO**, nos termos do voto do relator.

No julgamento da **Apelação Cível nº 5067742-73.2021.4.039999**, de relatoria da Desembargadora Federal **LEILA PAIVA**, após sustentação oral proferida pelo advogado ANDRÉ LUIZ BIASI GRABOSWSQUI, o julgamento foi adiado por uma sessão, a pedido do Relator.

No julgamento da **Apelação Cível nº 5003103-14.2022.4.03.6183**, de relatoria do Desembargadora Federal **LEILA PAIVA**, com sustentação oral proferida pela advogada ROSANGELA MARQUES DA ROCHA, a Turma, por unanimidade de votos, **DECIDIU ANULAR A R. SENTENÇA FICANDO PREJUDICADO O RECURSO DOS AUTORES**, nos termos do voto da Relatora.

No julgamento da **Apelação Cível nº 5359603-93.2020.4.03.9999**, de relatoria do Desembargador Federal **BAPTISTA PEREIRA**, com sustentação oral proferida pela Advogada DANIELA RODRIGUES

SILVA GONÇALVES, a Turma, por unanimidade de votos, **DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR**, nos termos do voto do Relator

No julgamento da **Apelação Cível nº 5109133-08.2021.4.03.9999**, de relatoria do Desembargador Federal **BAPTISTA PEREIRA**, com sustentação oral proferida pelo Advogado **DANILO PEREZ GARCIA**, a Turma, por unanimidade de votos, **DECIDIU, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O FEIO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO QUANTO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA ATIVIDADE URBANA SEM REGISTRO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL HAVIDA COMO SUBMETIDA, E ÀS APELAÇÕES**, sendo que o Desembargador Federal Nelson Porfirio e a Desembargadora Federal **LEILA PAIVA** ressalvaram seus entendimentos quanto a Remessa Oficial, nos termos do voto do Relator.

No julgamento da **Apelação Cível nº 5112194-71.2021.4.03.9999**, de relatoria do Desembargador Federal **BAPTISTA PEREIRA**, com sustentação oral proferida pelo Advogado **DANILO PEREZ GARCIA**, a Turma, por unanimidade de votos, **DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL HAVIDA COMO SUBMETIDA, E ÀS APELAÇÕES**, sendo que o Desembargador Federal Nelson Porfirio e a Desembargadora Federal **LEILA PAIVA** ressalvaram seus entendimentos quanto a Remessa Oficial, nos termos do voto do Relator.

No julgamento da **Apelação Cível nº 5000136-36.2018.4.03.6118**, de relatoria do Desembargador Federal **BAPTISTA PEREIRA**, com sustentação oral proferida pelo Advogado **LUIZ GUSTAVO DE CASTRO**, a Turma, por unanimidade de votos, **DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL HAVIDA COMO SUBMETIDA, E NEGAR**

**PROVIMENTO À APELAÇÃO**, sendo que o Desembargador Federal Nelson Porfirio e a Desembargadora Federal LEILA PAIVA ressalvaram seus entendimentos quanto a Remessa Oficial, nos termos do voto do Relator.

No julgamento da **Apelação Cível nº 5006122-42.2020.4.03.6104**, de relatoria do Desembargador Federal **SERGIO NASCIMENTO**, com sustentação oral proferida pelo advogado LUCAS RODRIGUES D' IMPÉRIO, a Turma, por unanimidade de votos, **DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA**, sendo que o Desembargador Federal Nelson Porfirio e a Desembargadora Federal LEILA PAIVA ressalvaram seus entendimentos quanto a Remessa Oficial, nos termos do voto do Relator.

No julgamento da **Apelação Cível nº 5278136-92.2020.4.03.9999**, de relatoria do Desembargador Federal **SERGIO NASCIMENTO**, com sustentação oral proferida pela advogada GISELE BERALDO DE PAIVA, a Turma, por unanimidade de votos, **DECIDIU REJEITAR AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA E À APELAÇÃO DO RÉU**, sendo que o Desembargador Federal Nelson Porfirio e a Desembargadora Federal LEILA PAIVA ressalvaram seus entendimentos quanto a Remessa Oficial, nos termos do voto do Relator.

No julgamento da **Apelação Cível nº 5052341-34.2021.4.03.9999**, de relatoria do Desembargador Federal **SERGIO NASCIMENTO**, com sustentação oral proferida pelo advogado FERNANDO EDUARDO GOUVEIA, a Turma, por unanimidade de votos, **DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA**, sendo que o

Desembargador Federal Nelson Porfirio e a Desembargadora Federal LEILA PAIVA ressalvaram seus entendimentos quanto a Remessa Oficial, nos termos do voto do Relator.

No julgamento da **Apelação Cível nº 5166830-84.2021.4.03.9999**, de relatoria do Desembargador Federal **SERGIO NASCIMENTO**, com sustentação oral proferida pela advogada FERNANDA CRISTINA NOBRE TIMÓTEO, após o voto do relator no sentido de negar provimento ao agravo interposto pela parte autora, pediu vista dos autos o Desembargador Federal NELSON PORFIRIO. Aguarda para votar a Desembargadora Federal LEILA PAIVA.

No julgamento da **Apelação Cível nº 503096-72.2021.4.03.9999**, de relatoria do Desembargador Federal **SERGIO NASCIMENTO**, com sustentação oral proferida pela advogada THAISSA DE CARVALHO PEREZ SARTORATO PEREIRA, a Turma, por unanimidade de votos, **DEDICIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR**, sendo que o Desembargador Federal Nelson Porfirio e a Desembargadora Federal LEILA PAIVA ressalvaram seus entendimentos quanto a Remessa Oficial, nos termos do voto do Relator.

No julgamento da **Apelação Cível nº 5008848-42.2018.4.03.6109**, de relatoria do Desembargador Federal **SERGIO NASCIMENTO**, com sustentação oral proferida pela advogada FLAVIA ROSSI, a Turma, por unanimidade de votos, **DECIDIU JULGAR PREJUDICADA A PRELIMINAR ARGUIDA PELO AUTOR E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO À SUA APELAÇÃO**, nos termos do voto do Relator.

No julgamento da **Agravo de Instrumento nº 5004393-52.4.03.0000**, de relatoria da Desembargadora Federal **LEILA PAIVA**, com sustentação oral proferida pela advogada SOLANGE DE CASSIA MORAES, a Turma, por unanimidade de votos, **DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO**, nos termos do voto do Relator.

No julgamento da **Apelação Cível nº 5000452-55.2018.4.03.6116**, de relatoria da Desembargadora Federal LEILA PAIVA, com sustentação oral proferida pela advogada ANA LUIZA POLENTINE PEROBELI, a Turma, por **unanimidade de votos, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A R. SENTENÇA RECORRIDA**, nos termos do voto da Relatora.

Retirado de pauta o item 335, 724,803 e 820, por indicação dos Relatores.

Adiado o item 766 por indicação da relatora.

.

Encerrada a sessão às 19:15hs, tendo sido julgados 925 processos.

São Paulo, 18 de abril de 2023.

Desembargador Federal **BAPTISTA PEREIRA**  
Presidente da Décima Turma

**JOÃO SOARES**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Joao Soares, Diretor da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3ª Seção**, em 10/05/2023, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal**, em 10/05/2023, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **9770144** e o código CRC **05BD25F0**.

---